



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853

FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP

E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE ENGENHARIA CONSULTIVA E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SINDICON-SP SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO INSTALADA ÀS 9:00 HORAS DO DIA 24 DE ABRIL DE 2012 NA AVENIDA ESMERALDA, 2.751, NA CIDADE DE MARÍLIA ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze (24/04/2012) às nove (9:00) horas na Avenida das Esmeraldas n° 2.751, no bairro Parque das Esmeraldas, em Marília Estado de São Paulo (salão do Buffet Estação das Festas), onde estavam presentes as empresas integrantes da categoria da Indústria da Construção Civil, inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, foram iniciados os trabalhos para instalação da Assembléia Geral na conformidade da publicação convocatória objeto da presente ATA, tendo assumido preliminarmente os trabalhos, o Diretor Presidente do SINDICON-SP, senhor José Antonio de Lima que consultou o douto plenário se havia objeção do Presidente assumir também a presidência da Assembléia Geral e não havendo nenhuma manifestação contrária assumiu a Presidência da Assembléia Geral o próprio presidente do SINDICON-SP, que por sua vez, indicou a mim Shirley Barbosa de Carvalho para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral. Composta a mesa, o presidente do SINDICON-SP e Presidente da Assembléia Geral, declarou instalada a Assembléia Geral da categoria da Indústria da Construção Civil inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, nos exatos termos da convocação, em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e os informou que a Assembléia foi instalada nesta data e hora e que a mesma permanecera instalada até às (16:00) horas do dia 30/04/2012. Em seguida o Douto Plenário passa a deliberar sobre a indicação e eleição dos membros da comissão de negociação:

Resultado - foram indicados os nomes dos senhores:

1 - Jose Carlos Santos de Almeida

2 - Shirley Barbosa de Carvalho

3 - Jose Antonio de Lima

4 - Izaias Bahiano

5 - Osmar Rossetti dos Santos .

Por unanimidade, através de aclamação, os nossos indicados foram eleitos para compor a comissão de negociação coletiva da categoria da Indústria da Construção Civil e Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo que é representada pelo SINDICON-SP com mandatos que compreendem o período de 30/04/2012 a 30/04/2013.

2 - Consultado o Douto Plenário quanto à prerrogativa e os limites da Comissão de Negociação, o plenário assim decidiu: Fica a Comissão de Negociação eleita com todos os poderes legais e suficientes para celebrar Convenção Coletiva, propor suscitação para negociação com as entidades dos trabalhadores e instauração de Dissídio Coletivo, celebrar Acordos Coletivos ou Individuais por empresa, que assim solicitarem, responder e participar da negociação coletiva via administrativa e via judicial. Desde logo fica a comissão de negociação autorizada a interpelar administrativamente ou judicialmente as entidades signatárias de convenção coletiva de trabalho na área da construção civil,



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

dentro da base territorial representada pelo SINDICON-SP, quando nos respectivos instrumentos de negociação não houver cláusula que especifique a abrangência da convenção ou acordo firmado, podendo inclusive pleitear a correção ou a anulação de tais instrumentos, em todos os níveis, reportando-se sempre a diretoria do SINDICON-SP para sua manifestação e aprovação. Quanto aos limites da Comissão de Negociação, o plenário remeteu tal prerrogativa para a diretoria do SINDICON-SP; portanto a Comissão de Negociação reunir-se-á com a diretoria do SINDICON-SP quando necessário para definir limites.

3 - O plenário decidiu manter as taxas com a mesma denominação de "Contribuição Retributiva" e em sua cobrança usará a mesma tabela utilizada pelo SINDICON-SP para cobrança em Janeiro de 2012, sem acréscimo para as parcelas de Maio de 2012 e somente para as parcelas de setembro de 2012 e janeiro de 2013 incidirá a atualização de acordo com o índice do INPC do IBGE acumulado no período de Setembro de 2011 ate trinta de Agosto de dois mil e doze (30/08/2012) e sua cobrança ocorrerá nos meses de Maio e Setembro de 2012 e Janeiro de 2013. Assim tudo aprovado, usou da palavra o Presidente da Assembléia e fez um breve discurso destacando a existência do SINDICON-SP, que sempre foi o guardião dos interesses do setor da Construção Civil no Estado de São Paulo e que, por conseguinte, tem ajudado no crescimento do País sempre dentro da filosofia de que: "A UNIÃO FAZ A CONSTRUÇÃO MAIS FORTE". Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado nesta Assembléia Geral, as 16:00 horas do dia 30/04/2012 o presidente declarou encerrado os trabalhos, determinou-se que fosse lavrada a presente ATA, a qual depois de lida aos presentes, a Assembléia Geral a aprovou por unanimidade. Eu Shirley Barbosa de Carvalho lavrei e _____
juntamente com o Presidente do SINDICON-SP e da Assembléia Geral

José Antonio de Lima